



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1689

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1689

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 091/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, e pela
Lei Complementar 001 de 15 de janeiro de 2025, o servidor abaixo especificado:

Nome: GRAZIELA ROSSI GARCIA;
C.P.F. n.º 348.036.928-66;
Cargo: DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO;
Referência: B
A partir de: 13/03/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1689

Página 3 de 6

Outros Atos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL



EXTRATO

3º Aditivo NAVS

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Instituto Acolher- IACOLHER, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 21/2023- 3º Aditivo

Organização da Sociedade Civil: Instituto Acolher- IACOLHER

CNPJ: 06.318.831/0002-73

Serviço: Execução do Núcleo de Atendimento às Violências

Período: 2025

Vigência: 15/03/2025 à 15/05/2025

Valor Global: R\$ 39.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1689

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do “Núcleo de Atendimento às Violências” - NAVs

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Centro, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº 46.163.399-1 e CPF nº.396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) em 2 parcelas de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 396 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1689

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL. EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal – SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

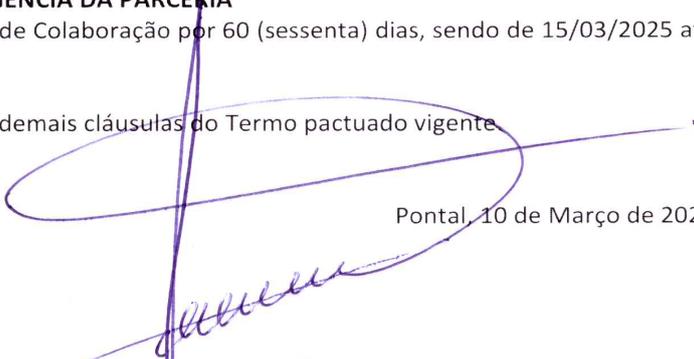


CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 60 (sessenta) dias, sendo de 15/03/2025 até 15/05/2025

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 10 de Março de 2025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Interina

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 12/03/2025 12:32:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiane Porto Trindade
Diretora - Presidente OSC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1689

Página 6 de 6

Errata



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, associação civil de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.110.753/0001-41, com sede social a R. Ananias da Costa Freitas, 753, Centro Pontal-SP, CEP: 14180-000, no Estado de São Paulo, vem, por meio do presente instrumento, retificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, **publicado no Jornal o Estado de São Paulo, caderno "Economia e Negócios" à página B4, Edição de 25 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial do Município Ano X | Edição nº 1680 de 24 de fevereiro de 2025 [Página 2 de 33], nos seguintes termos:**

Onde se lê:

a ser realizada no dia **17 de março de 2025**, de forma presencial, na sede social, ...

Leia-se:

a ser realizada no dia **17 de março de 2025**, de forma presencial, na Rua Felipe José Martins 1310 Jardim Raimunda Fernandes, ...

As demais disposições contidas no edital de convocação original permanecem inalteradas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente errata para que produza seus efeitos legais e estatutários.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGER FELIPE GOMES OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 17:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pontal/SP, 11 de março de 2025.

ROGER FELIPE GOMES OLIVEIRA
Provedor